# PROJETO DE LEI Nº 04/ 2022.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E DO O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA, MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** os vencimentos básicos dos empregos públicos de provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Estiva, MG, ficam majorado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), incidindo sobre o valor bruto atual, a partir de 1º de janeiro de 2022, a título de revisão anual, de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses.

**Art. 2.** Concede-se aos empregos públicos de provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Estiva, MG o reajuste de 4,84% (quatro, virgula oitenta e quatro por cento), incidindo sobre o vencimento básico, a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III e IV, da Lei Municipal nº 1.365/13, que passam a vigorar com seus valores corrigidos mediante o presente reajuste.

**Art. 4º -** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Estiva MG, Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2022.

**VERª. VANI RIBEIRO DA SILVA CAMPOS**

Presidente

**VERª. VIVIANE CRISTINA MOREIRA MACHADO VER. CLAUDINEY DAVID DA ROSA**

Vice-Presidente Secretário

**JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela tem por objeto promover a recomposição anual dos vencimentos dos empregos públicos de provimento efetivo e comissionado desta Casa, conforme determina o inciso X, do artigo 37, da CR/88.

Frise-se que a recomposição em tela possui previsão orçamentária e não ultrapassa os limites legais e constitucionais aplicáveis à matéria.

Estiva MG, Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2022.

**VERª. VANI RIBEIRO DA SILVA CAMPOS**

Presidente

**VERª. VIVIANE CRISTINA MOREIRA MACHADO VER. CLAUDINEY DAVID DA ROSA**

Vice-Presidente Secretário